



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Capinzal
Secretaria do Foro

P O R T A R I A N° 18/2009

Dispõe sobre a suspensão dos prazos e atendimento ao público e aos advogados nos dias 21, 22, 23 e 24 de abril de 2009 na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Capinzal, para realização de correição.

GIUSEPPE BATTISTOTTI BELLANI, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, E MAYCON RANGEL FAVARETO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO, que existe a necessidade da realização de uma correição nos cartórios da 1ª e 2ª Vara da Comarca de Capinzal para uma melhor organização dos processos, o que facilitará o andamento processual;

CONSIDERANDO, que para isto é necessária a suspensão dos prazos e do atendimento ao público e aos advogados, para que os funcionários possam realizar esta correição no menor espaço de tempo possível;

RESOLVEM,

1º. Suspender os prazos no período de 21, 22, 23 e 24 de abril de 2009 na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Capinzal, inclusive no Juizado Especial Cível e Criminal.

2º. As audiências já marcadas para estes dias serão mantidas e realizadas normalmente.

3º. O atendimento ao público e aos advogados será realizado somente em casos de urgência.

Registre-se. Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça, a OAB - Sub - seção de Joaçaba e ao Ministério Público.

Publique-se na página eletrônica do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Capinzal SC, 15 de abril de 2009.



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Capinzal
Secretaria do Foro

Giuseppe Battistotti Bellani
Juiz de Direito da 1ª Vara

Maycon Rangel Favareto
Juiz de Direito da 2ª Vara